



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Circular N°. SEI-2/2025/CRM-PR/PRESI/DEFEP

Curitiba, 17 de junho de 2025

Assunto: PROCESSO-CONSULTA PAe Nº 000005.10/2024-CFM – PARECER CFM N 8/2025

Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho Regional de Medicina do Paraná vem orientar quanto ao teor do PROCESSO-CONSULTA PAe Nº 000005.10/2024-CFM – PARECER CFM N 8/2025, aprovado em sessão plenária do CFM em doze de maio do ano de dois mil e vinte e cinco - EMENTA: Analisa a eticidade da adoção por parte de cooperativas, planos de saúde ou demais instituições, de mecanismos de controle baseados em parâmetros quantitativos.

S e g u e *link* de acesso:
<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/pareceres/BR/2025/8>

Atenciosamente,

Cons. Carlos Felipe Tapia Carreño
Gestor do Departamento de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Tapia Carreño, Conselheiro Gestor do Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional (DEFEP)**, em 24/06/2025, às 15:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2648468** e o código CRC **67ED13E0**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.14.000007277-1 | data de inclusão: 17/06/2025